



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SAÚDE BUCAL utilizando a Proposta do MS Nº 12835008000125005, Emenda Parlamentar nº 36920008 a fim de atender a demandas das Unidades Básicas de Saúde nos serviços odontológicos, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas nas solicitações.

1.2. Planilha descritiva e consumo estimado:

ITEM	OBJETOS	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QT	V. UN.	TOTAL
1.	CAMERA INTRAORAL ODONTOLOGICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS SUGERIDAS: CÂMERA INTRA ORAL USB ODONTOLÓGICA DENTISTA 8MP CARACTERÍSTICAS: - 30-50 VEZES DE AMPLIAÇÃO DA IMAGEM. - AJUDA A VERIFICAR OS DENTES, COURO, ESPESSURA DOS POROS, CONGESTÃO, TEXTURA DA PELE, PIGMENTAÇÃO, ACNE, E OUTROS PROBLEMAS DE PELE. - PERMITE TESTAR O CABELO, FOLÍCULOS PILOSOS E OS POROS PARA DETERMINAR A NUTRIÇÃO E DANO QUÍMICO DO CABELO. - AMPLAMENTE UTILIZADA EM HOSPITAIS DENTAIS, CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS, SALÕES DE BELEZA, CLUBES DE LAZER E SERVIÇOS DE CUIDADOS DA PELE. - EXCELENTE DESEMPENHO E LONGA VIDA ÚTIL. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: - COMPRIMENTO DO CABO: 1.8 METROS - DIODO EMISSOR DE LUZ: 6 LEDS - SENSOR DE IMAGEM: 1/4" CMOS - RESOLUÇÃO DA IMAGEM: 8 MILHÕES DE PIXELS CONEXÃO DIRETA EM COMPUTADOR DESKTOP OU LAPTOP, INTERFACE USB, PLUG AND PLAY, OPERAÇÃO FÁCIL E SIMPLES! COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/WINDOWS VISTA/WINDOWS 7/8/10.	03	8.757,35	26.272,05
2.	BOMBA A VACUO ODONTOLOGICA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOMBA DE VÁCUO BIVOLT: PROJETADA PARA CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS QUE OPERAM COM MÚLTIPLAS ESTAÇÕES, A BOMBA DE VÁCUO QUE ATENDE ATÉ 5 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE COM TECNOLOGIA DE PONTA. IDEAL PARA ESPAÇOS AMPLOS OU CLÍNICAS QUE NECESSITAM DE LONGA DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÃO E CENTRAL DE SUÇÃO.	03	5.002,22	15.006,66



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		TEMPORIZADOR DE VARREDURA O TEMPORIZADOR DE VARREDURA É UM SISTEMA DA BOMBA DE VÁCUO QUE ATIVA SUCÇÃO POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, LIMPANDO A TUBULAÇÃO INTERNA E MANTENDO PERFORMANCE ELEVADA. ESTE DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU POSTERIORMENTE. • SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. • PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. • TURBINA COM DIMENSIONAMENTO PARA ALTO RENDIMENTO. • SISTEMA TEMPORIZADOR DE VARREDURA • FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR. • FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. • MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX. • GABINETE (OPCIONAL) CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, BRANCO ALTO-BRILHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA MÍNIMAS SUGERIDAS: <table><tr><td>CAPACIDADE</td><td>5 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE</td></tr><tr><td>DIMENSÕES SEM GABINETE</td><td>COMPRIMENTO: 27 CM LARGURA: 30 CM ALTURA: 33 CM</td></tr><tr><td>DIMENSÕES COM GABINETE</td><td>COMPRIMENTO:30,0CM LARGURA: 31,0 CM ALTURA: 37,5 CM</td></tr><tr><td>PESO LÍQUIDO (SEM GABINETE)</td><td>18,71 KG</td></tr><tr><td>PESO LÍQUIDO (COM GABINETE)</td><td>19,77 KG</td></tr></table>	CAPACIDADE	5 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE	DIMENSÕES SEM GABINETE	COMPRIMENTO: 27 CM LARGURA: 30 CM ALTURA: 33 CM	DIMENSÕES COM GABINETE	COMPRIMENTO:30,0CM LARGURA: 31,0 CM ALTURA: 37,5 CM	PESO LÍQUIDO (SEM GABINETE)	18,71 KG	PESO LÍQUIDO (COM GABINETE)	19,77 KG		
CAPACIDADE	5 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE													
DIMENSÕES SEM GABINETE	COMPRIMENTO: 27 CM LARGURA: 30 CM ALTURA: 33 CM													
DIMENSÕES COM GABINETE	COMPRIMENTO:30,0CM LARGURA: 31,0 CM ALTURA: 37,5 CM													
PESO LÍQUIDO (SEM GABINETE)	18,71 KG													
PESO LÍQUIDO (COM GABINETE)	19,77 KG													



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		<table><tr><td>PESO BRUTO (COM EMBALAGEM)</td><td>20,65 KG</td></tr><tr><td>COMANDO DE ACIONAMENTO</td><td>ELETRÔNICO</td></tr><tr><td>VÁCUO MÁXIMO</td><td>640 MMHG / 25,06 INHG</td></tr><tr><td>MOTOR (POTÊNCIA)</td><td>1 HP</td></tr><tr><td>ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.)</td><td>3450 – 60 HZ</td></tr><tr><td>ALIMENTAÇÃO</td><td>BIVOLT 127 V / 220 V</td></tr><tr><td>FREQUÊNCIA</td><td>60 HZ</td></tr><tr><td>CORRENTE</td><td>7 A (220 V) / 17 A (127 V)</td></tr><tr><td>TENSÃO NA PLACA DE COMANDO</td><td>24 V</td></tr><tr><td>VAZÃO DE AR MÁXIMA</td><td>460 L/MIN</td></tr><tr><td>CONSUMO DE ÁGUA</td><td>0,40 L/MIN</td></tr><tr><td>NÍVEL DE RUÍDO</td><td>65DB</td></tr><tr><td>GARANTIA TURBINA DE BRONZE</td><td>10 ANOS PELO FABRICANTE</td></tr></table>	PESO BRUTO (COM EMBALAGEM)	20,65 KG	COMANDO DE ACIONAMENTO	ELETRÔNICO	VÁCUO MÁXIMO	640 MMHG / 25,06 INHG	MOTOR (POTÊNCIA)	1 HP	ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.)	3450 – 60 HZ	ALIMENTAÇÃO	BIVOLT 127 V / 220 V	FREQUÊNCIA	60 HZ	CORRENTE	7 A (220 V) / 17 A (127 V)	TENSÃO NA PLACA DE COMANDO	24 V	VAZÃO DE AR MÁXIMA	460 L/MIN	CONSUMO DE ÁGUA	0,40 L/MIN	NÍVEL DE RUÍDO	65DB	GARANTIA TURBINA DE BRONZE	10 ANOS PELO FABRICANTE			
PESO BRUTO (COM EMBALAGEM)	20,65 KG																														
COMANDO DE ACIONAMENTO	ELETRÔNICO																														
VÁCUO MÁXIMO	640 MMHG / 25,06 INHG																														
MOTOR (POTÊNCIA)	1 HP																														
ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.)	3450 – 60 HZ																														
ALIMENTAÇÃO	BIVOLT 127 V / 220 V																														
FREQUÊNCIA	60 HZ																														
CORRENTE	7 A (220 V) / 17 A (127 V)																														
TENSÃO NA PLACA DE COMANDO	24 V																														
VAZÃO DE AR MÁXIMA	460 L/MIN																														
CONSUMO DE ÁGUA	0,40 L/MIN																														
NÍVEL DE RUÍDO	65DB																														
GARANTIA TURBINA DE BRONZE	10 ANOS PELO FABRICANTE																														
3.	CONSULTORIO ODONTOLOGICO PORTATIL	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SUGERIDAS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: L • DESIGN ERGONÔMICO, MODERNO E INOVADOR; • PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, MANUSEIO E UTILIZAÇÃO; • FABRICADO EM CAIXA MILITAR DE MATERIAL LEVE, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE; • MALETA LEVE E RESISTENTE COM REVESTIMENTO METÁLICO, RODÍZIOS, PÉS DE	02	13.264,95	26.529,90																										



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		BORRACHA E ALÇAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE. • COMPRESSOR DE AR INTEGRADO ISENTO DE ÓLEO E MUITO SILENCIOSO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4L. • CONTROLE DE VELOCIDADE POR BOTÕES E ACIONAMENTO MANUAL PELO PEDAL. • APLICAÇÕES: ATENDIMENTO EM LEITO HOSPITALAR, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO, ATENDIMENTO EM BARCOS E/OU LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, PROJETOS SOCIAIS, ETC. • VÁLVULA SELETORA DE ALTA VELOCIDADE E BAIXA VELOCIDADE. • AJUSTES DE AR E ÁGUA PARA AS PONTEIRAS DE BAIXA E ALTA VELOCIDADE. • INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA GARRAFA DE ÁGUA E RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. • INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA SUCÇÃO E RESERVATÓRIO DE REJEITOS COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. • VÁLVULA DE CONTROLE DO FLUXO DE SUCÇÃO. • MANÔMETRO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO PARA REFERÊNCIA DA PRESSÃO, COM AJUSTE PRECISO DE AR E ÁGUA NAS PONTEIRAS DURANTE O ATENDIMENTO. GARANTIA: 1 ANO: ACOMPANHAM O PRODUTO: CONEXÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS); CONEXÃO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS); FOTOPOLIMERIZADOR 1000 MW; ULTRASSOM DE PROFILAXIA E PEDAL PARA ACIONAMENTO; MANGUEIRAS DE 1,20MT / PEDAL = 1,30M.			
4.	UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR	KIT DE SUCÇÃO ODONTOLÓGICO - O KIT DE SUCÇÃO ODONTOLÓGICO ACESSÓRIO OPCIONAL UTILIZADO PARA ACIONAR BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICO E UTILIZADO PARA REGULAGEM DE SUCÇÃO. 01 SUCTOR Ø6 MM E 01 SUCTOR Ø11 MM- COM FILTRO; CARACTERÍSTICAS: * POSSUI CARENAGEM EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; * POSSUI SUCTORES EM ALUMÍNIO ANODIZADO E AUTOLAVÁVEL;	01	957,06	957,06



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		* POSSUI FILTRO COLETOR DE DETRITOS COM ABERTURA SUPERIOR EVITANDO CONTATO COM OS RESÍDUOS; * POSSUI FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA; * POSSUI LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO; * PODE SER ACOPLADO EM COLUNAS DE REFLETORES, ARMÁRIOS OU PAREDES; * FÁCIL REGULAGEM DE SUÇÃO; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SUGERIDAS: * PESO LÍQUIDO: 1,85 KG * PESO BRUTO: 2,5 KG * DIMENSÕES: 15 CM DE COMPRIMENTO X 11 CM DE LARGURA X 13,5 CM ALTURA			
5.	FOTÓFORO- FOCO DE LUZ DE CABEÇA	FOTÓFORO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO LUPA 3.5X LED COM BATERIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: - APROXIMAÇÃO DE 3.5X - FUNCIONA A BATERIA (CARREGADOR INCLUSO) - ACABAMENTOS EM COURO - REGULAGEM DA INTENSIDADE DA LUZ - REGULAGEM DO TAMANHO DO ARCO PARA SE AJUSTAR À CABEÇA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - FONTE: 110/220V - DISTÂNCIA DE TRABALHO: 32-42CM - INTENSIDADE DA LUZ: 64000 LUX - LED: 5W - TEMPO DE TRABALHO CONTÍNUO: 6HORAS (APROXIMADAMENTE).	2	7.574,26	15.148,52
6.	LAVADORA ULTRASSONICA (ATE 15L)	A LAVADORA ULTRASSÔNICA, RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO AUTOMÁTICA. DEVE POSSUI CAPACIDADE DE 15 LITROS , TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO E CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL ANSI 304 . ALÉM DISSO, EVITA O CONTATO DIRETO DO OPERADOR COM OS INSTRUMENTAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SUGERIDAS: • CAPACIDADE ÚTIL DE: 15 LITROS; • OPERA NO MODO FRIO OU AQUECIDO (TEMPERATURA DE 35°C À 60°C, AJUSTES DE 5°C);	01	5.876,77	5.876,77



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		• TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 / 220 V / 60HZ MANUAL; • FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 38/40 KHZ; • CONSUMO: 100 W (SEM AQUECIMENTO); • DIMENSÃO EXTERNAS [LXAXP]: 330 X 250 X 310 MM; • DIMENSÃO INTERNAS DO CESTO [LXAXP] : 275 X 210 X 100MM; • CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL ANSI 304; • CESTO AÇO INOXIDÁVEL ANSI 304, QUE OFERECE ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO, COM FURAÇÕES ESTRATEGICAMENTE PROJETADAS PARA POTENCIALIZAR O DESEMPENHO DO ULTRASSOM; • TEMPORIZADOR COM AJUSTE DE 5 À 30 MINUTOS; • CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS;			
7.	ARTICULADOR ODONTOLOGICO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SUGERIDAS: ARTICULADOR, SEMI-AJUSTÁVEL E NÃO PADRONIZADO. • COM ARCO FACIAL STANDARD. • COM ESTOJO PLÁSTICO (INJETADO EM POLIPROPILENO). • SEMI-AJUSTÁVEL/ARCON. • DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL EM P, M E G POR MEIO DO FUSO EXPANSOR. • GUIA CONDÍLICA CURVA. • REGULAGEM DO ÂNGULO DA GUIA CONDÍLICA. • REGULAGEM DO ÂNGULO DE BENNET.	01	1.272,67	1.272,67



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		• SISTEMA ESTABILIZADOR DOS MOVIMENTOS (O'RING). • CATEGORIA: <u>EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS</u>.			
8.	MOCHO	CARACTERÍSTICAS DO MOCHO: • MOCHO COM ENCOSTO ANATÔMICO, ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. • ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE. • BASE COM 5 RODÍZIOS DE POLIAMIDA, RESISTENTE, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE. • POSSUI AJUSTE DE ALTURA – ASSENTO COM SISTEMA CENTRAL DE ELEVAÇÃO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL, PROMOVENDO MOVIMENTOS SUAVES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS: • ALTURA DO ASSENTO: 410/520MM. • ALTURA DO ENCOSTO: 410MM. • CAPACIDADE DE CARGA: 110KG. • LARGURA DA BASE: 550MM. • LARGURA DO ESTOFAMENTO: 425MM. • SISTEMA DE ELEVAÇÃO: PISTÃO A GÁS.	05	685,50	3.427,50
9.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS)	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SUGERIDAS: – BIVOLT, SELECIONADO COM CHAVE SELETORA, ENTRE 110V E 220V – DISPONÍVEL NA CAPACIDADE DE 75 LITROS – CICLO CONFINADO DE VAPOR, SEM VÁLVULA EXTERNA, COM CICLO TOTALMENTE SILENCIOSO – CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL – PAINEL ANALÓGICO EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE MANÔMETRO/TERMÔMETRO E INDICADORES LUMINOSOS – FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL – SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX	04	6.326,75	25.307,00



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		LAMINADO – GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO – SECAGEM DO MATERIAL E COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS – UTILIZAÇÃO DE ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR – SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO – DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA. DETALHES MINIMO DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX AISI 316 , O AÇO INOXIDÁVEL É UM MATERIAL NOBRE INDICADO PARA A FABRICAÇÃO DAS CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO. VISOR DIGITAL COM INDICAÇÃO DE VALORES RELATIVOS AO FUNCIONAMENTO DA AUTOCLAVE. QR CODE COM LINK PARA ACESSAR SITE, TELEFONES, MANUAL DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. SISTEMAS DE SEGURANÇA DIVERSOS QUE CONTROLAM OS CICLOS E PREVINEM FALHAS DE FUNCIONAMENTO, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA PORTA CONSTRUÍDA EM METAL – ROBUSTA. FECHO DA PORTA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, UM DISPOSITIVO PATENTEADO QUE IMPEDE A ABERTURA DA TAMPA ENQUANTO HOVER PRESSÃO INTERNA E OFERECE MAIOR DURABILIDADE, SEGURANÇA E SUAVIDADE NO ACIONAMENTO VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO NA PARTE INTERNA DO DISPLAY, VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO LATERAIS, ÁGUA LIMPA A CADA CICLO ABASTECIMENTO MANUAL DE ÁGUA CICLOS PROGRAMÁVEIS COM OPERAÇÃO FÁCIL, AUTOMÁTICA E ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL. VAPOR GERADO A PARTIR DE ÁGUA LIMPA, LIVRE DE ÓLEOS E OUTROS RESÍDUOS QUE COMPROMETEM A ESTERILIZAÇÃO E A DURABILIDADE DOS MATERIAIS DRENAGEM DA ÁGUA E VAPOR EXCEDENTE ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE DESCARGA ATÉ O GALÃO DE DESCARTE CICLO CONFINADO DE VAPOR, SEM VÁLVULA EXTERNA NORMA ISO, TENSÃO BIVOLT (110/220 V)			
--	--	---	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		SELECIONADA ATRAVÉS DE UMA "CHAVE SELETORA". FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ TEMPERATURA PADRÃO DE 121° C PRESSÃO DE TRABALHO DE 1 A 3 KGF/CM2 POTÊNCIA DE FÁBRICA 1400W CORRENTE NOMINAL (AMPÈRES) 20A CAPACIDADE DE ÁGUA 450ML TAMANHO DA CÂMARA: DIÂMETRO DE 350MM COMPRIMENTO 580MM TAMANHO TOTAL: 460X780X520MM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA) PESO 42KG 2 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ACESSÓRIOS INCLUSOS, 02 BANDEJAS, 01 MANGUEIRA, GARANTIA DE 01 ANO.			
10	DESTILADOR DE ÁGUA	DESTILADOR DE ÁGUA DESENVOLVIDO PARA DESTILAR ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	04	2.307,34	9.229,36
11	SELADORA ODONTOLÓGICA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; SELADORA ODONTOLÓGICA 30CM SUPORTE BIVOLT, SISTEMA DE CORTE QUE OFERECE UM FÁCIL MANUSEIO AO PROFISSIONAL. UTILIZA FITA PARA SOLDAGEM. REALIZA SELAGEM DE PAPEL COM PLÁSTICO E PLÁSTICO COM PLÁSTICO. 30 CM DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM. BIVOLT AUTOMÁTICA. FITA DE PROTEÇÃO TÉRMICA AVULSA QUE ISOLA A RESISTÊNCIA PARA QUE ESTA NÃO FIQUE DIRETAMENTE EM CONTATO COM O SACO PLÁSTICO DE ESTERILIZAÇÃO, NÃO NECESSÁRIO USO NO PAPEL PLÁSTICO. GUILHOTINA PARA CORTE (AMBOS OS LADOS). TENSÃO: 110V/220V - AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. POTÊNCIA MINIMA: 80 W. GARANTIA: 1 ANO PELO.	03	1.159,17	3.477,51
12	BANQUETA SEM ENCOSTO	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; BANQUETA MOCHO SEM ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA. > ALTURA TOTAL(CM): 49,50 À 63,50 > ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO(CM): 42,00 À 56,00 LARGURA > DIÂMETRO DO ASSENTO(CM): 34,00CM > ESPESSURA DO ASSENTO(CM): 8,00CM MATERIAL DA BANQUETA MADEIRA COMPENSADA ESTOFADA REVESTIDA EM MATERIAL ECOLÓGICO. MATERIAL DA ESTRUTURA DA BANQUETA: AÇO CROMADO	04	813,30	3.253,20



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13	BIOMBO PLUBIFERO	BIOMBO RETO COM RODÍZIOS CHAPA DE RAIOS-X COM ARMAÇÃO EM AÇO CHAPA DE RAIOS-X RESISTENTE E PRÁTICA, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES CLÍNICOS E HOSPITALARES CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO • SEM VISOR. • ARMAÇÃO EM AÇO. • ACABAMENTO EM POLIKROY. • DIMENSÕES: 180 X 80 CM X 1 MM. • VALIDADE: INDETERMINADA. PRODUTO COM ESTRUTURA DURÁVEL E ACABAMENTO DE QUALIDADE.	01	5757,61	5.757,61
14	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO FOTOPOLIMERIZADOR: TECNOLOGIA - À BATERIA (SEM FIO). PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO. - LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM ²). CARACTERÍSTICAS - ACOMPANHA 1 RESINA ODONTOLÓGICA INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. - TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5, 10 E 20 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEG E NO FINAL DA OPERAÇÃO. - TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUO: 300 SEGUNDOS. - PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 6 MM. - LED INDICATIVO COM BIP SONORO DO TEMPO DECRESCENTE. - BIVOLT AUTOMÁTICO, PODENDO SER UTILIZADO EM TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100V – 240V~ (50/60HZ). - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO. - CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS. - PEÇA DE MÃO ANATÔMICA PARA MELHOR MANUSEIO. ALTO TEMPO DE VIDA ÚTIL DO LED EMISSOR DE LUZ. - PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°.	03	1.454,54	4.363,62
15	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS QUE COMPÕEM ESSE TIPO DE CONSULTÓRIO: • CONTROLE TOTAL NO COMANDO DE PÉ: INCLUI 3 POSIÇÕES PROGRAMADAS,	03	26.004,64	78.013,92



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		POSIÇÃO EMERGENCIAL (TRENDELENBURG) E VOLTA A ZERO. • JOYSTICK INTUITIVO: FACILITA O CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA. • REFLETOR: MULTIFACETADO DE LED, LUZ BRANCA E FRIA, PROJETADO PARA EVITAR SOMBRAS. POTÊNCIA DE 35 MIL LUX, COM ACIONAMENTO E CONTROLE DE INTENSIDADE POR SENSOR DE PRESENÇA. • UNIDADE AUXILIAR: EQUIPADA COM UM SUGADOR VENTURI. • EQUIPO CART: ○ CART COM TRÊS TERMINAIS (CAPACIDADE ATÉ 5) ○ SERINGA TRÍPLICE, TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO. ○ BANDEJA DE INOX REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADE NA ESTERILIZAÇÃO. OPCIONAIS DISPONÍVEIS (NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO, VENDIDOS SEPARADAMENTE): • BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO — PERMITE MOVIMENTAR E TRAVAR O BRAÇO DE INSTRUMENTOS COM AR COMPRIMIDO. • BANDEJAS AUTOCLAVÁVEIS EM INOX — BANDEJAS METÁLICAS QUE PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE. • CABECEIRA MULTIARTICULADA COM POSIÇÃO INFANTIL, PCD E CADEIRANTE — APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES POSIÇÕES E NECESSIDADES DE PACIENTES. • BRAÇOS LAMINADOS REBATÍVEIS E ESCAMOTEÁVEIS COM ABERTURA COMPLETA — PERMITE FÁCIL ACESSO DO PACIENTE À CADEIRA. • PEDAL MULTIFUNCIONAL FIXO OU MÓVEL — CONTROLA FUNÇÕES DA CADEIRA E PEÇAS MANUAIS (COMO MICROMOTOR, SERINGA, REFLETOR, CUSPIDEIRA). • 01 OU 02 TERMINAIS EXTRA DE ALTA ROTAÇÃO / TERMINAL DE BAIXA ROTAÇÃO REFRIGERADO (COM 4 PINOS)		
--	--	---	--	--



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		— PERMITE CONEXÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ROTAÇÃO. • SISTEMA EXCLUSIVO DE INSTALAÇÃO COM CAIXA DE COLETA ACOPLADA OU EXTERNA — ADAPTA-SE À NECESSIDADE DO AMBIENTE CLÍNICO. • FILTRO DE DETRITOS INCORPORADO NA CAIXA DE COMANDO E DE LIGAÇÃO — RETÉM RESÍDUOS, PROTEGENDO O SISTEMA HIDRÁULICO. • ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA ELETRÔNICO TEMPORIZADO NO PEDAL OU ATRAVÉS DE SENSOR — FACILITA O CONTROLE DA ÁGUA DE ENXÁGUE. • ACIONAMENTO TEMPORIZADO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA POR BOTÃO SENSORIZADO POR APROXIMAÇÃO — CONTROLE POR SENSOR, SEM NECESSIDADE DE TOQUE. • RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE 1000 ML (1 LITRO) NA UNIDADE AUXILIAR/EQUIPO — ARMAZENA ÁGUA LIMPA PARA OS PROCEDIMENTOS. • SISTEMA DE ASSEPSIA E DESINFECÇÃO COM VÁLVULA ANTIRRETORNO — EVITA CONTAMINAÇÃO CRUZADA E RETORNO DE ÁGUA CONTAMINADA. • REBATIMENTO DA UNIDADE AUXILIAR COM MOVIMENTOS DE ATÉ 180° — PERMITE POSICIONAMENTO ERGONÔMICO PARA O DENTISTA E AUXILIAR. • BRAÇO ASSISTENTE PARA ATÉ 3 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE OU BOMBA DE VÁCUO — FACILITA O TRABALHO DA EQUIPE AUXILIAR. • CUBA EM PORCELANA, CERÂMICA, TRANSLÚCIDA OU PBT SUPER RESISTENTE — CUSPIDEIRA DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. • PUXADORES LATERAIS OU PUXADOR FRONTAL INCORPORADOS — PERMITEM MOVIMENTAR O EQUIPO OU A BANDEJA DE FORMA ERGONÔMICA, INTEGRADOS AO DESIGN.		
--	--	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		• FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO, COM RADIÔMETRO INCORPORADO — EQUIPAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS, COM MEDIDOR DE POTÊNCIA DE LUZ EMBUTIDO. • TERMINAL COM ULTRASSOM BORDEN (SCALER MAGNUS) E/OU TERMINAL COM JATO DE BICARBONATO BORDEN JET MAGNUS — INTEGRA FERRAMENTAS DE LIMPEZA E PROFILAXIA DIRETAMENTE AO EQUIPO. • NEGATOSCÓPIO DE LED ACOPLADO — PLACA ILUMINADA PARA VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. • KIT ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM LED INCORPORADO AO EQUIPO — DISPOSITIVO DE ULTRASSOM DE ALTA PRECISÃO COM ILUMINAÇÃO DE LED EMBUTIDA. • EQUIPO COM TECLADO E VISOR DIGITAL DE FUNÇÃO ACIONADA — PAINEL ELETRÔNICO QUE EXIBE AS FUNÇÕES EM USO E PERMITE CONTROLE PRECISO DOS COMANDOS. • MANÔMETRO INCORPORADO — MEDE A PRESSÃO DO AR NO SISTEMA, GARANTINDO FUNCIONAMENTO SEGURO E REGULADO. • TUBULAÇÃO TOTALMENTE EMBUTIDA COM CAIXA DE COLETA INCORPORADA OU EXTERNA — OCULTA CABOS E MANGUEIRAS, MELHORANDO A ESTÉTICA E A HIGIENE DO EQUIPO. • SEGUNDO SUGADOR E SERINGA TRÍPLICE INCORPORADOS À UNIDADE AUXILIAR — AMPLIA A FUNCIONALIDADE DA CADEIRA PARA O TRABALHO CONJUNTO COM O AUXILIAR. • SENSOR DE APROXIMAÇÃO COM TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DE ALTA SENSIBILIDADE — PERMITE ACIONAMENTO SEM CONTATO (POR PROXIMIDADE), MELHORANDO A ASSEPSIA. • PORTA-COPO COM REGISTRO E/OU SEGUNDO SUGADOR PARA BOMBA A VÁCUO			
--	--	---	--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		— SUPORTE FUNCIONAL COM CONTROLE DE SUÇÃO E ESPAÇO PARA COPO DO PACIENTE. • SISTEMA EXCLUSIVO DE AQUECIMENTO DE ÁGUA DA SERINGA TRÍPLICE — MANTÉM O CONFORTO DO PACIENTE COM ÁGUA AQUECIDA NOS PROCEDIMENTOS. • REFLETOR PRIME CX249-24 COM 12 LEDS DE ALTA POTÊNCIA (ATÉ 100.000 LUX) — DUAS CORES DE TEMPERATURA (4000K E 6000K, AMARELA/LARANJA), IDEAL PARA TRABALHOS DETALHADOS. • REFLETOR PRIME CX249-23 COM 6 LEDS DE ALTA POTÊNCIA (45.000 LUX) — POSSUI 7 NÍVEIS DE INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO AJUSTÁVEIS (LUX). • FILTRO REGULADOR DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA — MANTÉM O AR COMPRIMIDO LIMPO E SECO, ELIMINANDO UMIDADE E IMPUREZAS AUTOMATICAMENTE. (OBS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SUGERIDAS)			
16	NO- BREAK :	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOBREAK – MONO 220V ENTRADA E SAÍDA 220V CARACTERÍSTICAS POTÊNCIA MÍNIMA: 1500VA TIPOLOGIA: ON-LINE DE DUPLA CONVERSÃO FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,9 TENSÃO DE ENTRADA: 220V TENSÃO DE SAÍDA: 220V FREQUÊNCIA DE REDE: 50 / 60HZ +/-1 POR CENTO TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: ZERO FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL PURA CONEXÃO DE ENTRADA: CABO DE ALIMENTAÇÃO 20A, ENGATE RÁPIDO PARA BATERIAS EXTERNAS (SOB CONSULTA) QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO 4 TOMADAS 10A - NBR 14136 BATERIA(S): MÍNIMO 4 BATERIAS VRLA 12V 9AH PROTEÇÕES CONTRA DESCARGA PROFUNDA DAS BATERIAS CONTRA SOBRECARGA (ELETRÔNICA E POR DISJUNTOR) CONTRA SUB E SOBRE TENSÕES CONTRA RUÍDOS ELÉTRICOS (FILTRO DE LINHA NA ENTRADA E NA SAÍDA) POTÊNCIA MÍNIMA DE: 1500VA	04	1.227,53	4.910,12
17	CAMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL CORE I5-10400, CACHE 12MB, 2.9GHZ, MEMÓRIA 16GB (2X8GB) DDR4 UDIMM 2666MHZ, SSD 256GB M.2 PCIE, HD 1TB	04	3.720,90	14.883,60



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		(7200RPM), ENTRADA PCI-E, PLACA DE VÍDEO COM SAÍDA HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX COM CAPACIDADE/POTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS CONFIGURAÇÕES, MOUSE USB RESOLUÇÃO 1000DPI 3 BÓTÕES, TECLADO USB ABNT2, MOUSE PAD, MONITOR 19 POL, GARANTIA 12 MESES			
18	BALDE DE PEDAL	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BALDE A PEDAL PARA USO HOSPITALAR - DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO INOX AISI 430 ESPESSURA: 0,4 MM ACABAMENTO: POLIDO ALÇA PARA TRANSPORTE, ABERTURADA TAMPA POR PEDAL, COM SISTEMA STAY OPEN BALDE PLÁSTICO REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE 30 À 50 LTS.	05	324,21	1.621,05
19	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ISENTO DE ÓLEO; MOTOR DE 2 PISTÕES COM 1,12 HP / 830W (127V) E 1,14 HP / 1100W (220); PROTETOR TÉRMICO CONTRA SOBREAQUECIMENTO; FILTRO DE SAÍDA DE AR COM REGULADOR DE PRESSÃO; ADEQUADO PARA 1 CONSULTÓRIO; PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE; CAPACIDADE DO TANQUE DE 40 LITROS; FLUXO DE AR: 212 LITROS/MIN, MANGOTE METÁLICO FLEXÍVEL; DRENAGEM DO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO.	05	4.695,94	23.479,70
20	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/ 03 OU 04 PRATELEIRAS. CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO.	03	1.474,25	4.422,75
21	APARELHO DE RAIOS X – ADONTOLOGICO.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO MODELO : COLUNA MÓVEL CAPACIDADE DE 70 KVP E 8 MA FILTRO TOTAL: 3,61MM AL/EQUIVALENTE PONTO FOCAL: 0,8 X 0,8 MM COMANDO DISPARADOR DIGITAL MICROPROCESSADO. COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE RADIOGRAFIA DIGITAL. ESCALA DE TEMPOS CENTESIMAL DE 0,32 S À 3,20 S PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA: EPOXY (À PÓ) E POLIURETANO ALIFÁTICO (LÍQUIDA). ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR ,MOVIMENTOS SUAVES E PRECISOS COM GIRO HORIZONTAL LIVRE DE 360°, RODÍZIOS COM TRAVAS (MODELO COLUNA). BLINDAGEM INTERNA DO CABEÇOTE EM CHUMBO.	04	12.067,50	48.270,00



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		CILINDRO LOCALIZADOR LONGO COM COLIMADOR EM CHUMBO. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REDE ~ 220 V FREQUÊNCIA DA REDE 50/60 HZ CORRENTE NOMINAL 12 A (127 V) - 6 A (220 V) CORRENTE DO TUBO 8 MA (VARIÁVEL) VOLTAGEM DO TUBO 70 KVP VARIAÇÃO DE VOLTAGEM PERMITIDA 5 KV FILTRAÇÃO TOTAL 3,61 MM AL /EQUIVALENTE PONTO FOCAL 0,8 X 0,8 MM (IEC 336/1982) TEMPO DE EXPOSIÇÃO 0,32A 3,20 SEGUNDOS POTÊNCIA 1200W.			
22	GELADEIRA / RESFRIGERADOR	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MINIMA DE 320 L (220V)	04	2.657,25	10.629,00
23	IMPRESSORA LASER (COMUM)	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: IMPRESSORA A LASER (COMUM), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM, SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4, CARTA E OFÍCIO, CAPAC. DE ENTRADA DE 150 PÁGINAS, CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, INTERFACE USB, PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE WIFI 802.11 B/G/N, O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES (220V).	02	1.475,02	2.950,04
24	MESA INDUSTRIAL PARA COMPUTADOR ESTRUTURA EM METALON.	ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: LARGURA: 150CM ALTURA: 75CM PROFUNDIDADE: 60CM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMPO: MDP DE 15MM ESTRUTURA DOS PÉS: AÇO COM PINTURA EPÓXI – MAIS DURABILIDADE E VISUAL SOFISTICADO PERFIL DO AÇO: TUBOS DE 30X20MM.	04	382,20	1.528,80
25	AR CONDICIONADO	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CENTRAL DE AR CONDICIONADOR “SPLIT ” DO TIPO “HI WALL”, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU'S/H, TECNOLOGIA INVERTER, TENSÃO ELÉTRICA: 220V, SELO PROCEL EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DO AR (SWING/OSCILAR), ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTADO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SEM INSTALAÇÃO.	04	2.931,28	11.725,12



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26	MESA AUXILIAR TIPO HOSPITALAR.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MESA AUXILIAR HOSPITALAR: MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO: TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO: 60 CM, LARGURA TAMPO: 40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM 4 RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS.MESA AUXILIAR HOSPITALAR. MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO: TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO: 60 CM, LARGURA TAMPO: 40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM 4 RODÍZIOS.	02	796,04	1.592,08
27	ARMARIO VITRINE	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ARMÁRIO TIPO VITRINE PARA USO HOSPITALAR. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 0,75MM DE ESPESSURA. DUAS PORTAS EM VIDRO COM ESPESSURA DE 3MM COM ABERTURA DE 180º E FECHADURA TIPO YALE. LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,75MM. COM QUATRO PRATELEIRAS DE VIDRO COM ESPESSURA DE 4MM. PÉS EM TUBO QUADRADO DE 25X25MM PAREDE 1,2MM, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. DIMENSÕES: LARGURA: 0,70M ALTURA: 1,60M PROFUNDIDADE (COMPRIMENTO): 0,35M	04	1.760,20	7.040,80
28	BIOMBO INOX COM RODÍZIOS	BIOMBO INOX COM RODÍZIOS TAMANHO TRIPLO	03	980,67	2.942,01
29	MESA PARA IMPRESSORA	ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: AÇO / FERRO PINTADO, MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM, MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	04	234,00	936,00
30	MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA BROTHER L5512 DCP-L5512DN C/ REDE COR BRANCO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; FABRICANTE: BROTHER CONECTIVIDADE: REDE ETHERNET, USB 2.0 (NÃO TEM WIFI) MEMÓRIA: 512 MB FUNÇÃO FAX: NÃO TEM SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: LINUX, MAC OS X, WINDOWS 10, WINDOWS 11 ALIMENTAÇÃO: 110/127V (NÃO É BIVOLT). <u>Obs: A escolha e critério da marca e pelo fato da padronização, pois a rede da Saúde já conta em sua maioria com esse modelo e marca de impressora, com isso facilitando na manutenção e aquisição de insumos.</u>	02	4.582,00	9.164,00
31	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANALÓGICO COM BRAÇADEIRA EM NYLON.	01	278,72	278,72
32	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ANALÓGICO COM BRAÇADEIRA EM NYLON.	01	323,66	323,66
33	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ANALÓGICO COM BRAÇADEIRA DE NYLON.	01	223,43	223,43



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

34	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESCRIÇÃO: APARELHO DE PROFILAXIA DE USO ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS: A. GERAIS TENSÃO: 220V. COMPOSTO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE B ICARBONATO DE SÓDIO. TECLADO TIPO MEMBRANA COM MEMÓRIA PARA 4 OU MAIS FUNÇÕES. ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA COM 4 OU MAIS NÍVEIS, DE ACORDO COM A VAZÃO DE ÁGUA NECESSÁRIA PARA O TRATAMENTO REALIZADO. TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO. TANQUE DO RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO E REMOVÍVEL. DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. FUNÇÕES PARA ENDODONTIA, DENTISTICA E PERIODONTIA. PEÇA DE MÃO DE ULTRASSOM. PEÇA DE MÃO DE JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO PARA O ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO B. OUTROS: GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, REGISTRO NA ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO. RESERVATÓRIOS DE ÁGUA OU LÍQUIDO IRRIGANTE COM SISTEMA PRÁTICO DE ENCAIXE RÁPIDO, TORNANDO O PROCESSO DE TROCA DE LÍQUIDOS DE FORMA SIMPLES E SEGURA. ACOMPANHA DOIS RESERVATÓRIOS COM USO INDEPENDENTE, SENDO UM PARA ÁGUA E OUTRO PARA LÍQUIDO IRRIGANTE. BOMBA PERISTÁLTICA. ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA. TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE.	02	3.734,77	7.469,54
35	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM ENCOSTO ARCO CONFORTAVEL EM MALHA RESPIRÁVEL PRETA, BASE CROMADA, 05 RODINHAS.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS COMO REFERÊNCIA: ESTRUTURA DE MADEIRA REFORÇADA, ESTOFAMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM NYLON DURÁVEL, DETALHES EM METAL CROMADO, E ENCOSTO EM MALHA MESH POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE. CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM ENCOSTO ARCO CONFORTAVEL EM MALHA RESPIRÁVEL PRETA, BASE CROMADA, 05 RODINHAS. DIMENSÕES: 51P X 51L X 90,5 A CENTÍMETROS TAMANHO C 48 X L 48 X A 89 CM	04	293,31	1.173,24



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

36	BALDE/LIXEIRA HOSPITALAR	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO MODELO: LIXEIRA BASCULANTE 50 LITROS MATERIAL: POLIPROPILENO/POLIETILENO COR: PRETA, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 38 CM ALTURA 72CM, COM A TAMPA.	03	108,28	324,84
37	ARQUIVO DE AÇO C/ GAVETA	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PANDIN - CINZA DETALHES DO PRODUTO - ARQUIVO COM 4 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) LAMINADA. PARTE SUPERIOR EM CHAPA 24 (0,60 MM). - GAVETAS DESLIZANTES POR PATINS DE NYLON. - PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO EM CADA GAVETA. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR. - FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. - TRATAMENTO ANTICORROSIVO. - COMPORTA 30 A 40 PASTAS (OU 25 KG) POR GAVETA. - PROFUNDIDADE DO ARQUIVO: 57 CM. -LARGURA: 47 CM -COMPRIMENTO:136.2 CM	04	2.032,33	8.129,32
38	NOTEBOOK	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS COMO REFERÊNCIA: • PROCESSADOR: INTEL CORE I3 I3-1215U. • VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: 11. • EDIÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: HOME. • NOME DO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS. • CAPACIDADE DE DISCO SSD: 512 GB. • CAPACIDADE TOTAL DO MÓDULO DE MEMÓRIA RAM: 8 GB. • COM TELA TÁTIL: NÃO. • RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 PX X 1080 PX. • PROCESSADOR INTEL CORE I3. • MEMÓRIA RAM DE 8GB. • RESOLUÇÃO DE 1920X1080 PX. • É ANTI-REFLEXO. • PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA. • CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH. • PORTA USB E PORTA HDMI. • INCLUI LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA. • POSSUI PAD NUMÉRICO. • MODO DE SOM WAVES MAXXAUDIO PRO.	04	3.522,23	14.089,32



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:					
39	ESTETOSCOPIO ADULTO/PEDIÁTRICO	• ACABAMENTO DE PEÇA TORÁCICA: AÇO INOXIDÁVEL. • ACESSÓRIO INCLUÍDO: DIAFRAGMA EXTRA. • COM OLIVAS SELO MACIO. • O DIÂMETRO DO DIAFRAGMA É DE 4.5CM. • COMPRIMENTO TOTAL: 76CM. • A MANGUEIRA TEM UM COMPRIMENTO DE 60CM. • PARA PACIENTE ADULTO E PEDIÁTRICO.	02	330,87	661,74

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO É: R\$ **402.2662,23** (quatrocentos e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Aquisição dos equipamentos e materiais será de muita importância para as unidades assistidas, visto que viabilizará a qualidade dos serviços de saúde bucal, e com isso ofertaremos um atendimento com dignidade aos usuários após a aquisição dos mesmos.

2.2 Portanto, é essencial iniciar um processo de aquisição que considere critérios como durabilidade, resistência e custo-benefício. Essa medida visa garantir a segurança e conforto dos usuários e dos profissionais que utilizam os ambientes a serem contemplado. Recomenda-se, portanto, a elaboração e implementação imediata de um processo licitatório para a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes necessários.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos equipamentos e materiais deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da requisição, em remessa parcelada.

3.2. O local de entrega dos produtos desta licitação será no Almoxarifado Geral da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA, localizado na Av. Henrique Vita s/n, bairro Rodoviário das 07:00hs às 13:00hs de segunda a sexta feira.

3.3. Os objetos deverão ter garantias de fábrica (dos itens que couber);

3.4. Os produtos devem ser originais ou similar;

3.5. Os produtos devem ser novos, não recondicionados ou remanufatura dos;

3.6. Os materiais devem estar descritos nas notas fiscais pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, pela Denominação Comum Internacional (DCI) contendo as especificações completas, inclusive indicando a marca do produto.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.7. Os objetos e/ ou equipamentos serão devolvidos na hipótese de os mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital.

3.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6. Quanto aos contratos, a Administração Pública possui as prerrogativas, na forma do artigo 104 da Lei 14.133/2021 de: modificá-los, unilateralmente; extingui-los; fiscalizar sua execução; aplicar sanções motivadas; e ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis e utilizar pessoal nas hipóteses previstas na Lei.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois, da data da ocorrência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7.2. Toda documentação de habilitação da nova empresa deverá ser automaticamente enviada para a Contratante para as devidas providências legais.

8. DO CONTRATO.

8.1. Os Contratos serão regidos conforme a previsão dos artigos 89, 90, 91, 92 da lei 14.133/2021.

9. DA GARANTIA

9.1. Para este objeto, não será utilizado a prestação de garantia.

10. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

10.1. A duração dos contratos será regida pelos artigos 105, 106, 107, 108 e 109, da Lei 14.133/2021, bem as disposições vinculativas do Edital.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as Normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial.

11.2. A execução dos contratos seguirá os termos dos artigos 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato indicado no ato da contratação com portaria específica de nomeação para a função, cuja entrega dos serviços/ fornecimento será atestada pelo mesmo nas NFs, bem como, todas as ocorrências relacionadas com a execução.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, quanto as informações transmitidas em relação ao contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Os contratos regidos pela Lei 14.133/2021 e pelas regras do edital poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos termos dos artigos 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135 e 136.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Os contratos serão extintos nas hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

14. DO PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, após o ateste por parte do fiscal e gestor de contratos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. Os pagamentos serão realizados na forma do artigo 141 § 1º, § 2º, seguindo a ordem cronológica, a qual poderá ser alterada conforme prévia justificativa da autoridade competente.

14.4. No caso de controvérsia na execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

14.5. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato, conforme artigo 144 da Lei 14.133/2021.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.6. O pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, na forma de regulamentação específica.

14.7. A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação.

14.8. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021.

14.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado na próxima parcela, após descumprida a notificação de regularidade. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.13. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

14.14. A Administração deverá realizar consulta on-line, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais (TCU, AGU e CGU) para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 (SICAF).

14.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:
(6 / 100) I = 0, _____ / UF16438

I = (TX) I = _____ TX = Percentual da taxa anual =
365 6%

15. DO REAJUSTE – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste/ repactuação após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme § 3º, § 4º e §5º do artigo 135.

15.3. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. Os contratos poderão ser alterados por acordo entre as partes, na forma do artigo 124, em especial para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.9. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

15.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.11. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

15.12. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa;

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.5. A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

17.6. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.7. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.8. A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- 17.8.1.** Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- 17.8.2.** Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
- 17.8.3.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.
- 17.8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.8.5.** A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 17.8.6.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.8.7.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato ou neste termo de referência.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO.

O custo estimado da contratação é de: R\$ **402.2662,23** (quatrocentos e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).

19. DA VIGÊNCIA.

19.1. Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses respeitados o exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, e quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, deverá respeitar também a previsão no plano plurianual podendo ser ajustado por apostilamento.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19.2. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes descritas no artigo 106 da Lei 14.133/2021.

19.3. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

19.4. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75 desta Lei 14.133/2021.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10.301.0023.2-135 – Manutenção do Programa Saúde bucal

NATUREZA/DESCRIÇÃO: 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Santana do Araguaia / PA, 11 de fevereiro de 2026.

Ramon Camargo de Oliveira
Elaborador do TR

Aprovo o referido Termo de referência, em 11 de fevereiro de 2026 e encaminha o mesmo ao setor competente para as providências cabíveis.

**FERNANDO
MENDES**

LIMA:73638315215

Assinado de forma digital por
FERNANDO MENDES

LIMA:73638315215

Dados: 2026.02.11 12:04:22
-03'00'

Fernando Mendes Lima
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Portaria nº 040/2025